



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000045/2022
Processo: 9418-00 2022

**Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se do Projeto de Lei nº 45/2022, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Institui no município de Juiz de Fora a obrigatoriedade, por parte de Pet Shops, Clínicas e Hospitais Veterinários, a informar aos órgãos competentes indícios de maus- tratos aos animais atendidos no município".

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 72, inciso VI, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", doutrina assim as competências da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

"Art. 72. É competência específica:

(...)

V - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas;

e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.

f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local; (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)

g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora. (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)"

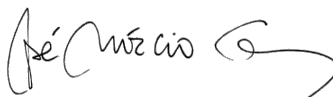
Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria



em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

Destarte, de acordo com as atribuições impostas e, depois da análise do Projeto de Lei, não vislumbro óbice quanto a temas afetos a esta Comissão para o prosseguimento de sua tramitação convencional, até o Plenário, onde manifestarei quanto ao mérito.

Palácio Barbosa Lima, 26 de abril de 2022.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

